

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – PMI

1 – OBJETO

Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de show musical com som e luzes do grupo Indústria Fandangueira, para as festividades alusivas ao aniversário do Município de Ipira, que ocorrerá no dia 15 de agosto de 2022.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente show será realizado no Parque de Exposições “Caminhos da Integração” – Linha Capelinha, durante a comemoração do aniversário do Município, que ocorrerá no dia 15 de agosto de 2022.

O projeto Indústria Fandangueira teve início no ano de 2017, quando família e amigos se reuniram, formando o grupo e, com responsabilidade e comprometimento no trabalho, buscam levar para os bailes a característica fandangueira, um baile dançante, alegre e atualizado.

Integram a formação atual do grupo, Leandro (Sócio proprietário e vocalista), Natan (Sócio proprietário, baixista e vocal), Mario (motorista), Marion (guitarrista e vocal), Bernardo (gaiteiro), Andre (baterista).

O Aniversário do Município é um evento aguardado por toda a comunidade Ipirense, no qual se comemora a emancipação político-administrativa, sendo uma oportunidade de reunir os munícipes em um momento de celebração.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto desse Termo de Referência será contratado considerando os termos da Lei nº 8.666/93, o qual em seu Artigo 25 estabelece a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nestes casos, conforme se anota:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- I...*
- II...*

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ainda, o Artigo 26 é claro ao estabelecer o procedimento mínimo necessário para a contratação direta através de dispensa ou inexigibilidade:

Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para referida contratação que pretende fornecer momento de alegrias a população Ipirense.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

MARIO PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.136.689/0001-40, com sede na Rua Adolfo Galvanho, nº 115, Bairro Petit Vilage, Erechim – RS, CEP nº 99.708-352, representada por seu responsável Mario Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 362.***.***-**.

5 – DO VALOR CONTRATADO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 30 de setembro de 2022.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036– 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

Ipira-SC, 29 de julho de 2022.

ROSIMÉRI FÁTIMA SPAZINI

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Danásia de Souza Manfé, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio, Sra. Rosiméri Fátima Spazini.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de show musical com som e luzes do grupo Indústria Fandagueira, para as festividades alusivas ao aniversário do Município de Ipira, que ocorrerá no dia 15 de agosto de 2022.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid	Qde.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de show musical com som e luzes do grupo Indústria Fandagueira, com duração de 3 horas, para as festividades alusivas ao aniversário do Município de Ipira, que ocorrerá no dia 15 de agosto de 2022.	Srv.	1	3.500,00	3.500,00

Valor total por extenso: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O presente show será realizado no Parque de Exposições “Caminhos da Integração” – Linha Capelinha, durante a comemoração do aniversário do Município, que ocorrerá no dia 15 de agosto de 2022.

O projeto Indústria Fandagueira teve início no ano de 2017, quando família e amigos se reuniram, formando o grupo e, com responsabilidade e comprometimento no trabalho, buscam levar para os bailes a característica fandagueira, um baile dançante, alegre e atualizado.

Integram a formação atual do grupo, Leandro (Sócio proprietário e vocalista), Natan (Sócio proprietário, baixista e vocal), Mario (motorista), Marion (guitarrista e vocal), Bernardo (gaiteiro), Andre (baterista).

O Aniversário do Município é um evento aguardado por toda a comunidade ipirense, no qual se comemora a emancipação político-administrativa, sendo uma oportunidade de reunir os munícipes em um momento de celebração.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 DA CONTRATADA

- a) Comunicar à Prefeitura Municipal de Ipira, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- b) Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
- c) Realizar o show durante três horas no dia 15/08/2022;
- d) Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos necessários para realização, inclusive transporte e apetrechos de som e luzes.
- e) Realizar a apresentação no Parque de Exposições “Caminhos da Integração” – Linha Capelinha, durante a comemoração do aniversário do Município.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados, orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;

- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços;
- f) Disponibilizar palco para apresentação.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A contratada deverá prestar o serviço no dia 15 de agosto de 2022, sendo o horário o informado pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 16.001.13.392.0020.2036– 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Danasia de Souza Manfé

CPF: 907.***.***-**

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, SC, 29 de julho de 2022.

ROSIMÉRI FÁTIMA SPAZINI

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio